



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administrando para Crescer

LEI Nº 614/2009

“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE OURO VERDE DOS PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse para a Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Ouro Verde dos Pioneiros, CNPJ: 02.541.949/0001-24 no valor total de R\$ 1.690,53 (Um mil, seiscentos e noventa reais e cinqüenta e três reais), para fins de regularização de pagamento referente tarifa de energia da Unidade Consumidora 13420750 e 13157910, que é utilizada para uso das bombas d'água dos poços semi-artesiano.

Parágrafo primeiro – As bombas d'água dos poços semi-artesiano sob responsabilidade da Associação citada no Art. 1º desta lei, fornecem água para a população de Ouro Verde dos Pioneiros, escola e Unidade de Saúde.

Parágrafo segundo – As próximas tarifas das unidades consumidoras, citadas no Art. 1º desta Lei, que vierem em nome da referida Associação correrão por conta da Prefeitura Municipal até que a mesma seja efetuada a transferência para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de agosto de 2009.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo